



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 60, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Vide [Portaria PRES nº 64, de 24 de março de 2022](#)

Revoga portarias que tratam de medidas adotadas em razão do COVID-19 no âmbito do MPF/ES, em razão da revogação da [Portaria PGR/MPU n. 60/2020](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), com referência ao PGEA n. 1.17.000.001690/2021-02,

Considerando a revogação da [Portaria PGR/MPU n. 60, de 12 de março de 2020](#);

Considerando o restabelecimento da vigência da [Portaria PGR/MPU n. 81, de 7 de outubro de 2021](#);

RESOLVE

Art. 1º Revogar, em razão da perda da eficácia, os seguintes normativos:

- I) [Portaria PRES nº 87, de 18 de março de 2020](#);
- II) [Portaria PRES nº 199, de 18 de setembro de 2020](#);
- III) [Portaria PRES nº 72, de 16 de março de 2021](#);
- IV) [Portaria PRES nº 190, de 27 de agosto de 2021](#);
- V) [Portaria PRES nº 256, de 4 de novembro de 2021](#);
- VI) [Portaria PRES nº 2, de 7 de janeiro de 2022](#);
- VII) [Portaria PRES nº 6, de 14 de janeiro de 2022](#).

Art. 2º Determinar a elaboração de novo normativo que regule as situações específicas no âmbito do Ministério Público Federal no Espírito Santo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**